



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

5º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

5º Aditivo ao Termo de Colaboração N° 001/2020 – SMS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde na UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ n° 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG n° 2039915406 e do CPF, n° 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n° 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos n° 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por seu Presidente, **José Eri Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG n° 2011966765 SSP/RS e do CPF n° 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2020 – SMS**, de acordo com o expediente MEM n° 006679/2022, consoante o regramento trazido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Centro de Referência ao Atendimento Infante Juvenil (CRAI) aos serviços prestados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO** Junto à UPA 24 h – Areal.

PARAGRAFO ÚNICO – O Centro de Referência ao Atendimento Infante Juvenil (CRAI) terá seu funcionamento condicionado ao regramento da portaria SES/RS n° 882/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

Não haverá alterações na planilha orçamentária considerando que os valores atribuídos ao centro de custos de contratação de pessoal que comportará a contratação de 01 (um) psicólogo para atuar junto ao CRAI, de segunda a sexta-feira, com carga horária de

Jm *José Eri*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

40 horas semanais e os demais profissionais necessários a prestação do referido serviço já atuam na UPA Areal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, a contar do mês de maio de 2022 até a data de assinatura do presente termo, os serviços autorizados e prestados, já que não houve solução de continuidade na prestação desses serviços, dado que são de relevância pública e essenciais e, cuja constatação é possível obter em consulta nas bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do estrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei 8666/1993, sendo condição indispensável para sua eficácia.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020 e aditivos anteriores desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 9 de agosto de 2022.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS


José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB SAÚDE

INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Visto: EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049

Assinado de forma digital por
EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049
Data: 2022.08.05 17:24:13 -03'00'

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

